



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 890, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Vide [Portaria PRRJ nº 914, de 15 de dezembro de 2020](#)

Designa Procuradores da República para acompanharem os trabalhos de Correições Ordinárias que serão levadas a termo, no período de 11 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021, nas Varas Federais do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - a Portaria TRF2-PTC-2019/00338, de 12 de agosto de 2019, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, que instituiu o cronograma para as Correições Ordinárias nas Varas Federais e Setores Administrativos do Estado do Rio de Janeiro para o ano de 2020;

II - a [Portaria TRF2-PTC-2020/00356, de 07 de agosto de 2020](#), que alterou o cronograma referente ao período de 07 a 11 de dezembro de 2020 para 11 a 15 de janeiro de 2021, relativo aos Setores Administrativos de Duque de Caxias e instituiu o cronograma para as Correições Ordinárias nas Varas Federais e Setores Administrativos do Estado do Rio de Janeiro para o ano de 2021;

III - a [Portaria TRF2-PTC-2020/00391, de 04 de setembro de 2020](#), que alterou o cronograma da [Portaria TRF2-PTC-2020/00356, de 07 de agosto de 2020](#), relativo às Correições Ordinárias nas Varas Federais e Setores Administrativos do Estado do Rio de Janeiro para o ano de 2021,

IV - o disposto no § 2º do Art. 9º da [Portaria PRRJ Nº 581/2014](#), que estabelece que os Procuradores da República lotados no Núcleo de Combate à Corrupção serão designados para atuarem nas inspeções junto às Varas Federais Criminais da Capital em caso de impossibilidade de realização de inspeção pelos Procuradores lotados nos escritórios vinculados às Varas Federais Criminais, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para acompanharem os trabalhos de Correições Ordinárias que serão levadas a termo, no período de 11

de janeiro a 12 de fevereiro de 2021, nas Varas Federais do Estado do Rio de Janeiro, conforme determina a [Lei nº 5.010/1966](#).

PROCURADORES	VARA FEDERAL	PERÍODO
José Gomes Riberto Schettino	12º Juizado Especial Federal	11 a 15/01/2021
Claudio Gheventer	13º Juizado Especial Federal	
Roberta Trajano S. Peixoto	14º Juizado Especial Federal	
Ludmila Fernandes da S. Ribeiro	Sets Administrativos de Duque de Caxias	
Daniel de Alcântara Prazeres	15º Juizado Especial Federal	18 a 22/01/2021
José Gomes Riberto Schettino	16º Juizado Especial Federal	
Luis Claudio Senna Consentino	10ª VFC do Rio de Janeiro	
Rodrigo da Costa Lines		
Alexandre Ribeiro Chaves	1ª Turma Recursal	25/01 a 05/02/2021
Fábio Moraes de Aragão	2ª Turma Recursal	
Marina Filgueira de C. Fernandes	3ª Turma Recursal	
Fábio de Lucca Seghese	4ª Turma Recursal	
Claudio Gheventer	5ª Turma Recursal	
Daniel de Alcântara Prazeres	6ª Turma Recursal	
Daniella Dias de A. S. T. Piza	7ª Turma Recursal	
Gustavo Magno G. B. de Albuquerque	8ª Turma Recursal	
Antonio do Passo Cabral	Secretaria Única das Turmas Recursais	
Monique Cheker de Souza	1ª Vara Federal de Três Rios	
Vanessa Seguezzi	Sets. Administrativos de Três Rios	

Art. 2º Dê-se ciência à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Art. 3º Registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 dez. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 9.